

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: q8hyedes SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 26/10/2021 Indicação nº 7416/2021 Protocolo nº 11571/2021</p>	
<p>Autor: Dep. Janaina Riva</p>		

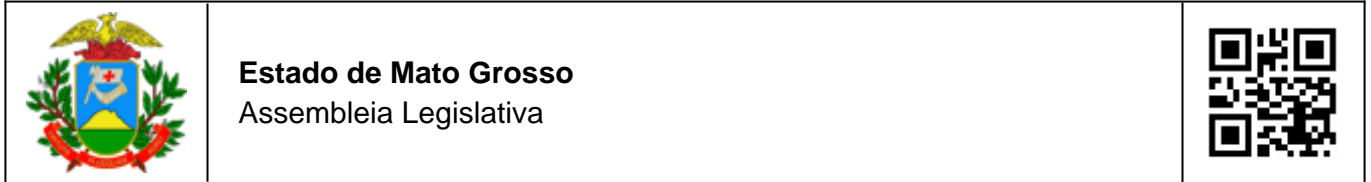
INDICA AO GOVERNO DO ESTADO, COM CÓPIA AO CHEFE DA CASA CIVIL, SR. MAURO CARVALHO JÚNIOR E AO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO, SR. MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA, A NECESSIDADE DE VIABILIZAR RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO BATALHÃO E RESIDÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA POLÍCIA MILITAR, NO MUNICÍPIO DE VILA RICA/MT.

Nos termos do Artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório às autoridades supracitadas, mostrando a necessidade de viabilizar recursos para Construção do Prédio do Batalhão e Residências Institucionais da Polícia Militar, no Município de Vila Rica/MT.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição é fruto do Ofício nº 225/2021, de autoria do Prefeito, Sr. Abmael Borges da Silveira e, dos ilustres Vereadores Soaldelar Pizzato, Clebis Lourenço Pereira, Divino Eterno Batista Dos Santos, Igor Augusto Souza, James West Pereira Dantas, Lazaro Gonçalves da Silva, Isley Borges da Silva, Lédio Prócopio de Souza, Jailson Pires da Silva, referente à necessidade de viabilizar recursos para Construção do Prédio do Batalhão e Residências Institucionais da Polícia Militar, no Município de Vila Rica/MT.

A justificativa do pedido para viabilização do custeio da referida Construção do Prédio do Batalhão e Residências Institucionais da Polícia Militar fundamenta-se no fato da referida cidade fazer divisa com os estados do Pará e Tocantins e, com os municípios de Confresa, Santa Terezinha e Santa Cruz do Xingu, além de abrigar o 10º Comando Regional da Polícia Militar, fazendo-se necessário a Contrução do Prédio do Batalhão.



Diante do exposto o Prefeito e Vereadores do município solicitam a construção da sede do Batalhão da Polícia Militar, bem como 30 (trinta) residências institucionais, e informam que o município dispõe de área pública escriturada suficiente e bem localizada para instalação da sede.

Porém, por se tratar de uma obra com o custo alto e a segurança pública ser dever do Estado, direito e responsabilidade de todos para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, se faz necessário aporte do Poder Executivo para a execução da obra supracitada.

Isto posto, apresento a presente Indicação, contando com apoio dos demais Pares para sua aprovação e atendimento por parte do Governo do Estado.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Outubro de 2021

Janaina Riva
Deputada Estadual